



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 015.4/2022-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 015.4/2022-SRP-PMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Carambolas, 56 - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 32.754.958/0001-64, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Sr. **JOSIVAL MORAES QUARESMA**, portador do CPF nº 613.503.462-68 e RG nº 3057531 SSP/PA, e de outro lado a Empresa **SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº **32.089.373/0001-77**, estabelecida na Travessa Professor Paulo, 15, Ramiro Paz, Concordia do Pará, CEP: 68.685-000, neste ato representada pela **Sra. IASMIM KANANDA CONCEIÇÃO GALO**, nacionalidade Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8205032 – PC/PA, e CPF: nº 048.085.822-52, residente e domiciliada na Travessa Professor Paulo, 15, Ramiro Paz, Concordia do Pará, CEP: 68.685-000, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **015.4/2022-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Prazo alterar a Cláusula DECIMA SEGUNDA (Da Vigência do Contrato), do **Contrato nº 015.4/2022-SRP-PMI**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

End.: Casa da Cultura de Igarapé-Miri, Avenida Carambolas, 56 – Centro – CEP: 68.430.000

www.igarapemiri.pa.gov.br



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 06 (seis) meses a contar a partir de 01/01/2023 até 13/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2023.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0008.2.012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2022.

JOSIVAL MORAES QUARESMA
Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer/SECULT.
CONTRATANTE

Empresa **SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 32.089.373/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF:

End.: Casa da Cultura de Igarapé-Miri, Avenida Carambolas, 56 – Centro – CEP: 68.430.000
www.igarapemiri.pa.gov.br